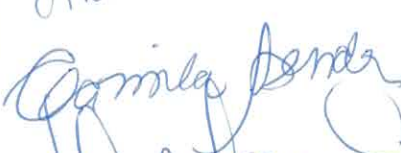
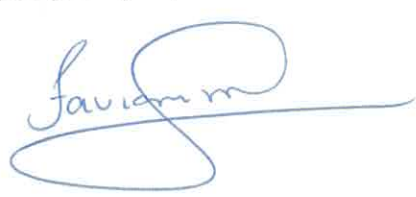
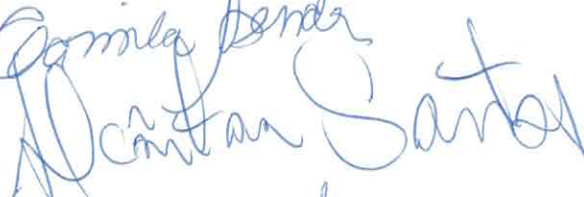
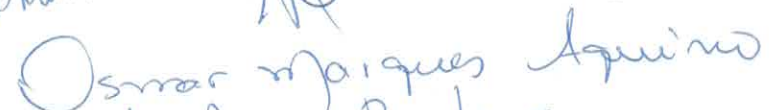
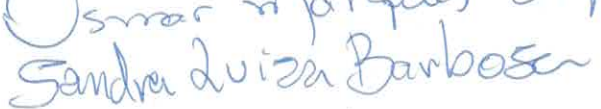
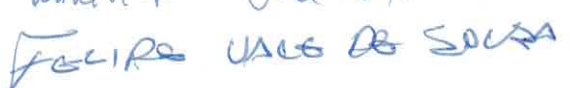
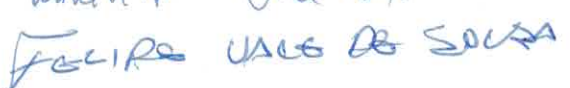




**ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CMS  
EM 14 DE ABRIL DE 2025**

Ata: 02/2025

As sete horas do décimo quarto dia de Abril de 2025, na sala de Reuniões da Prefeitura de Coronel Sapucaia, sob a Presidência da Presidente do CMS, Conselheira Cinthia Beatriz Cantaluppe, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, que estavam presentes Representante dos Gestores da Saúde a Sra Dra. Gleyce Leite, Felipe Vale de Sousa, Cleia Mascarenha Gomes. Representante dos Trabalhadores em Saúde Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe, Flavio Galdino da Silva, Faviani Mariano da Silva, Maria Angelica Alves Freire Representantes dos Usuários do SUS Sra. Maria Madalena Soares de Quadros, Vera Lucia M. Miranda, Sandra Luiza Barbosa, Francisca I. Martins. Esteve também presente a Senhora Katalin Metles ouvinte. A Presidente do CMS, Conselheira Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. 1.1 - Foi votado e aprovado o credenciamento para Cirurgia de Cesárea e Laqueadura, apresentado por Cleia Mascarenhas Gomes. Os valores estabelecidos são de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a Cesárea e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a Laqueadura. Em relação ao atendimento e às especialidades médicas, a Dra. Gleyce explicou que está realizando a triagem de acordo com a situação de cada paciente. O município dispõe de 40 vagas para Ortopedia e 25 vagas para Pediatria por mês. Para constar eu, Vanessa Portilho da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata, a qual será aprovada em reunião oportuna por todos presentes.

 Maria Madalena Soares de Quadros  
 Gleyce Leite  
 Felipe Vale de Sousa  
 Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe  
 Flavio Galdino da Silva  
 Faviani Mariano da Silva  
 Maria Angelica Alves Freire  
 Vera Lucia M. Miranda  
 Sandra Luiza Barbosa  
 Francisca I. Martins  
 Katalin Metles

[illegible]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EDITAL 02/2025**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições informa à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos a respeito da 02ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 14 de abril de 2025 às 07 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 10 de abril de 2025.

**Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Rua Bento Gomes de Oliveira, 205 – Jardim Siriema - Telefone/FAX: 67 3483-2562.  
Email: cmscoronelsapucaia@hotmail.com  
<https://www.facebook.com/conselho.municipaldesaudecelsapucaia>  
CEP: 79.995-000 - Coronel Sapucaia – MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PAUTA N. 02/2025 – 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS.**

**Data: 14 de abril de 2025**

**LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**ENDEREÇO:** Avenida Abílio Espíndola Sobrinho

**HORÁRIO:** 07h:00m

| <b>1. Discussão temática e Deliberação</b>             | <b>RELATOR</b>                                      | <b>TEMPO</b> |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 1.1 Credenciamento de cirurgia de Cesária e laqueadura | <b>Felipe Vale</b><br><b>Secretário M. de Saúde</b> | 30 minutos   |
| 1.2 Atendimento das especialidades Medicas             | <b>Flavio Galdino</b><br><b>Conselheiro</b>         | 15 minutos   |

**Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Rua Bento Gomes de Oliveira, 205 – Jardim Siriema - Telefone/FAX: 67 3483-2562.**

**Email: cmscoronelsapucaia@hotmail.com**

**<https://www.facebook.com/conselho.municipaldesaudecelsapucaia>**

**CEP: 79.995-000 - Coronel Sanucaia – MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

**RESOLVE:**

- **Art. 01º** - Aprovar o Credenciamento de Cesaria e Laqueadura.
- **Art. 02º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS 16 de abril de 2025.

**Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Felipe Vale de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2025

**Felipe Vale de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

**RESOLVE:**

- ☐ Art. 01º - Aprovar o Credenciamento de Cesaria e Laqueadura.
- ☐ Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS 16 de abril de 2025.

Cinthia Beatriz Machuca Cantaluppe  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Felipe Vale de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

## **ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICAÇÕES**

### **REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº000/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº000/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025**

**OBJETO:** O presente plano tem por objetivo o **credenciamento de unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

**I – Do preço:** Os valores e serviço foram baseados em processos licitatórios diversos como credenciamentos de outros Municípios, tabelas de planos de saúde e pesquisa em plataformas de banco de preços, conforme mapa comparativo e Estudo Técnico Preliminar.

**II – Dos procedimentos, valores fixados e quantidades estimativas:** Serão credenciados os procedimentos cirúrgicos abaixo relacionados e seus respectivos valores:

| Item      | Código SUS | Procedimento     | Valor Unitário | Quant. Est. Ano | Valor Total           |
|-----------|------------|------------------|----------------|-----------------|-----------------------|
| 1.        | 411010034  | Parto Cesariano. | R\$ 5.500,00   | 60              | R\$ 330.000,00        |
| 2.        | 409060186  | Laqueadura       | R\$ 3.500,00   | 30              | R\$ 105.000,00        |
| Total R\$ |            |                  |                |                 | <b>R\$ 435.000,00</b> |

**III - Resumo:** A Secretaria Municipal de Saúde necessita da prestação dos serviços hospitalares para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, com atendimento de qualidade e agilidade, garantindo acesso à assistência em todo o sistema de saúde de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos.

**IV - Recursos:** Os recursos financeiros necessários para atender as despesas a serem contraídas com a execução do presente plano serão provenientes de recursos próprios e/ou do Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) a ser recebido do governo federal através do Fundo Nacional de Saúde.

**V - Responsáveis:** FELIPE VALE DE SOUSA, Secretário Municipal de Saúde e Controle e Avaliação do Município.

**VI - Dos Beneficiários e da Igualdade de Atendimento:** Os procedimentos serão prestados aos beneficiários do Sistema Municipal de Saúde em condições técnicas e éticas iguais às dispensadas aos demais usuários atendidos pelas unidades hospitalares, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.